



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.045.257/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA-MG
Emenda Aprovada
23/12/2025
Presidente

Emenda Parlamentar Impositiva nº: 074 de 22 de dezembro de 2025

“Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Ilicinea para o exercício financeiro de 2026”.

De acordo com o art. 297 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e art. 118-A da Lei Orgânica Municipal, o Vereador que esta subscreve, vêm, propor a seguinte Emenda Parlamentar Individual:

Art. 1º Fica reduzido o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

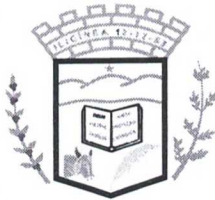
Art. 2º Fica Suplementado o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

ANEXO I	
Emendas Parlamentares	
Exercício 2026	
Código:	Emenda Parlamentar Impositiva nº: 074 de 22 de dezembro de 2025
Parlamentar: Alisson Vinicius Silva	Partido: PSDB
Dotação para redução	Emenda Impositiva
Órgão : 02	Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade : 02	Unidade: 08 – departamento de culutra
Sub unidade : 01	Sub unidade: 02 – fundo m. prot ao p cultura (fumpac)
Função : 99	Função: 13 - cultura
Sub Função : 999	Sub Função: 392 - difusao cultura
Programa 9999	Programa: 1301 - promoção, produção e difusao cultural
Projeto Atividade :9.002 - EMENDAS IMPOSITIVAS - Reserva de contingência ou reserva do RPPS	Projeto Atividade: Emenda Impositiva em favor da Casa da Cultura para o Show da Paz

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.045.257/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA-MG

Emenda Aprovada

23/12/2025

Presidente

Descrição detalhada do objeto Emenda em favor da Casa da Cultura, para ser utilizado especificadamente para a contratação de bandas Gospel, para apresentação no Show da Paz , evento realizado anualmente, tem como finalidade promover momentos de fé, reflexão e confraternização entre os participantes.	
Valor: R\$ 14.919,07	Instituição/Município/CNPJ: 18.239.608/0001.39
Cronograma de Execução .: Emenda em favor da Casa da Cultura, para ser utilizado especificadamente para a contratação de bandas Gospel, para apresentação no Show da Paz , evento realizado anualmente, tem como finalidade promover momentos de fé, reflexão e confraternização entre os participantes. Período de implementação: Data início: 01 de Janeiro de 2026 Data término: 31 de Dezembro de 2026 Fases/ Etapas intermediárias: Instrumentos Vinculados (se existentes):	
GND- Grupo Natureza da Despesa: Corrente.	
Anuência prévia do Sistema Único de Saúde (se for o caso): Sim () Não (X)	
Documentação CNPJ (X) Certidão de Regularidade Fiscal (X) Plano de trabalho (exigido para a Fase de comprovação da Habilitação) Relatório de Gestão (exigido para a Fase Final - Prestação de Contas)	

Art. 3º Fica autorizado o executivo municipal adequar o conteúdo desta emenda à LDO Exercício 2026, ao Orçamento exercício 2026 e PPA 2026 a 2029.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2025.

Alisson Vinicius Silva
Vereador

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente